



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.372, DE 27 DE JULHO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, na suplementação de recursos para continuidade e inclusão de novas unidades no PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica).

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------|---------------------|-----------------------------|------|-------|---------------|
| 2.130 | 3.3.90.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 4521 | 3541 | R\$ 20.000,00 |
| R\$ 20.000,00 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a receita proveniente de convênio no exercício de 2016, no valor de R\$ 20.000,00, apurados na fonte 4521 – Programa de Melhorias – PMAQ.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de julho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal